



## DECRETO NÚMERO 5711 DE 6 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal Cleusa Rosa, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.”

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do Processo SA/ 3.854/09, em especial a Portaria Nº 022, de 22 de maio de 2013, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls 17, publicada em 25 e 26 de maio de 2013, no jornal “A Cidade”, Edição 1452, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública **CLEUSA ROSA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 7.439.808-8 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Agente Administrativo**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013, ficando revogada as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 6 de junho de 2013.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

**JAIME COELHO LULA**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/epgp